



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.463/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.893 de 22 de novembro de 2023, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

13.392.0016.1097 APLICAÇÃO DE RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO ART 6

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
971.....R\$29.091,70

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

13.392.0016.1098 APLICAÇÃO DE RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO ART 8

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
973.....R\$11.784,65

06.03 RECURSOS ESTADUAIS

10.301.0039.1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS

4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 974.....R\$200.000,00

07.05 MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

12.365.0010.2246 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 789R\$ 26.000,00

07.05 MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

12.365.0053.2245 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 790R\$ 14.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, os recursos recebidos da esfera Federal, através da Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$40.876,35, da esfera estadual, no âmbito do Programa Avançar na Saúde, no valor de R\$200.000,00, e o superávit do exercício anterior, no valor de R\$40.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza